

COM16007

São Paulo, 15 de agosto de 2007

De: Contraf-CUT

Para: Entidades Sindicais Bancárias

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS EMPREGADOS
DA CAIXA -2007
(aprovada no 23.º Conecef – 30 e 31 de julho de 2007 em São Paulo)**

I – Econômica:

1. Recomposição do poder de compra dos salários;

II – Isonomia:

2. Isonomia de direitos entre os novos e antigos empregados com extensão da licença prêmio, anuênios e VP; normatização das APIP e unificação da tabela do PCS;

III – PCS/PCC:

3. Criação de um novo PCS, com definição de data para implantação, permitindo-se a adesão de todos os empregados, adotando-se o piso do Dieese e interstício (delta) de 5% e teto da atual tabela de escriturário (ref. 95, incluindo o valor da VP) corrigido pelo índice equivalente ao do piso, com restabelecimento das promoções por merecimento, com critérios negociados com os representantes sindicais e promoção por antigüidade;
4. Criação de um novo PCC com incorporação do CTVA, com definição de data para implantação;
5. Valorização do cargo de caixa/PV com o aumento dos valores de comissão e piso de mercado;
6. Equiparação salarial dos caixas de retaguarda com os caixa/PV;
7. Enquadramento dos tesoureiros no nível TA 6;
8. Nivelamento dos salários dos gerentes de retaguarda ao de gerente de relacionamento GA 4 nível 1 ;
9. Valorização do cargo de supervisor de habitação com o enquadramento no nível GA 3;
OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)
10. Implementação da política de progressão salarial prevista no RH060 (promoção horizontal) para todas as carreiras, com promoção imediata a todos que preenchem os pré-requisitos;
11. Enquadramento do cargo de técnico de fomento como analista;
12. Encarreamento das funções do SESMT, anteriores aos novos concursos;
13. Valorização da remuneração do avaliador de penhor;
14. Implantação da carreira de analista de Risco Caixa, com equiparação salarial à carreira de auditor, elevando os analistas juniores para o nível TA 8, os plenos para TA 10 e os seniores para TA 11;
15. Enquadramento dos auditores no grupo de assessoramento estratégico nos seguintes níveis: auditor júnior, GA6; auditor pleno, GA7; e auditor sênior, GA8;
16. Enquadramento do cargo de compensador como: pleno nível TA5 e sênior nível TA7;
17. Aprovação do modelo de reestruturação das Gises, com a equiparação do nível/faixa, implantação de gerentes de serviços e cargos de analistas júnior e pleno, propiciando o encarreamento desses profissionais;
18. Extinção dos diferenciais de mercados A, B e C, com a equiparação dos pisos nos valores do mercado A;
19. Extinção dos diferenciais de classes de filiais, com equiparação dos pisos aos valores das filiais Classe I;
20. Criação de cargo técnico para FGTS (atendimento);
21. Reconhecimento da atuação dos técnicos sociais como de natureza profissional, promovendo a equiparação de suas condições de trabalho e remuneração aos empregados da carreira

- profissional; com abertura de processo de seleção externa para contratação de assistente social, psicólogo, sociólogo e pedagogo na área de desenvolvimento urbano, para as atividades desempenhadas por técnicos sociais;
22. Criação do cargo gerente de serviços técnicos do trabalho social nas Gidur das capitais de estados onde houver mais de duas Redur, adotando-se como pré-requisito o exercício do cargo técnico social;
 23. Criação de cargos de especialista e consultor interno nas Gidur e Redur;
 24. Enquadramento do cargo em comissão de auditor júnior no nível TA9;
 25. Criação do cargo em comissão de agente de RH;
 26. Equiparação do valor do cargo em comissão de assistente de negócios PF e PJ ao valor do cargo em comissão de analista júnior;
 27. Revisão da nova estrutura salarial da carreira profissional e dos critérios para migração estabelecidos pela CI SUPES/GEINP 265/06, visando uma base de remuneração única para todos os ocupantes de cargos da carreira profissional, com iguais condições de crescimento;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

28. Extinção do limite para migração para o novo plano de remuneração do PCS/98 dos cargos em extinção, vinculados ao PCS/89 e ao PCS/98, e dos contratados após 24/11/2006;
29. Manutenção das regras de ascensão a pleno e sênior previstas no PCS/98, para os profissionais que migraram ou não, até que mecanismo semelhante de valorização do conhecimento e da especialização profissional seja incorporado ao novo plano de remuneração, garantindo o direito adquirido e a possibilidade de crescimento na carreira com condições iguais para todos os profissionais admitidos na CAIXA antes e após a implantação do PCS/98;
30. Fim da exigência de adesão ao Novo Plano da FUNCEF para migração ao novo plano de remuneração da carreira profissional;
31. Suspensão da obrigatoriedade de desistência das ações propostas, com renúncia expressa aos direitos sobre os quais fundam a ação, bem como aos direitos colidentes que tenham como objeto as questões tratadas nesta CI, tais como: enquadramento no PCS/98, promoção/ascensão no PCS/98, piso salarial, CTVA e gratificação do cargo comissionado de assistente jurídico e incorporação da gratificação da função de confiança de assistente técnico, dentre outras;
32. Atendimento imediatos aos pedidos de migração já protocolados, e até o momento não efetivados, retroativa a data de 1 de janeiro de 2007, conforme item 6.3.1.1 da CI SUPES/GEINP 265/06;
33. Revisão dos valores previstos na remuneração do novo plano de remuneração da carreira profissional, compatíveis com os recebidos por empregados de empresas privadas e órgãos públicos com atribuições e responsabilidades semelhantes;

IV – Jornada de trabalho:

34. Revogação da CI SUPES 293/06 e respeito à jornada de 6 horas para todos os empregados, com o fim da jornada de 8 horas para cargos comissionados e de assessoria e para as carreiras técnica e profissional, sem redução salarial;
35. Registro obrigatório do ponto para todos os empregados, inclusive os de nível gerencial;
36. Fim das horas-extras sistemáticas;
37. Pagamento de HE realizadas em viagens e atividades externas; e pagamento de hora "in itineri" nos casos de deslocamentos por solicitação da CAIXA (destacamento em serviço) com remuneração a contar 01 hora antes do horário de saída e 01 hora após o horário de chegada. O valor da hora "in itineri" deverá ser pago: a) como hora normal trabalhada no período de 6h às 22h em dias úteis; b) como hora extra no período noturnos e em finais de semana ou feriados conforme determina a legislação pertinente;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

38. Pagamento de todas horas-extras acrescidas de 100% da hora normal, sem a obrigatoriedade de compensação;

39. Extinção do registro de horas negativas no Sipon e do bloqueio de acesso ao motivado por falta de homologação do gestor ou decorrente de hora-extra não acordada; e adoção de login único para acesso aos sistemas corporativos, como forma de evitar fraudes no registro do Sipon;

V – Contratação:

40. Contratação imediata de empregados de acordo com as necessidades reais da Empresa;
41. Criação de novos cargos de avaliadores para suprimento de demanda nas unidades com defasagem, garantindo-se lotação mínima de 2 (dois) avaliadores por unidade;
42. Extinção do processo de terceirização, com substituição imediata por concursados na proporção de 01 para 01;
43. Antecipação do tíquete-alimentação, da cesta-alimentação e do vale alimentação no ato da contratação dos novos empregados;
44. Cumprimento dos limites de contratação de estagiário e respeito ao objetivo do estágio;

VI – Saúde e Condições de Trabalho:

45. Combate a todas as formas de assédio moral e violência organizacional;
46. Disponibilização aos sindicatos e entidades representativas dos empregados dos dados estatísticos dos PCMSO, PPRA, PRO e outros programas relacionados à promoção de saúde;
47. Inclusão no PCMSO do teste de diabetes, exame de próstata e mamografia para empregados acima de 40 anos;
48. Obrigatoriedade de realização de exames referentes a doenças cardiovasculares no PCMSO;
49. Realização de pesquisa para mapeamento do perfil do bancário da Caixa e para avaliar a relação metas X saúde mental, incluindo informações estatísticas sobre faixa de idade, tempo de empresa, função de confiança, acometimento de doenças do trabalho, com acompanhamento psicoterápico por problemas como alcoolismo, dependência química, doenças osteomusculares etc., com disponibilização dos resultados às entidades representativas dos empregados;
50. Criação de programas de saúde mental e de apoio ao dependente químico, com a garantia da participação da representação dos empregados na sua elaboração e acompanhamento;
51. Pagamento total de tratamento para fumantes dependentes;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

52. Garantia de inclusão de terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas nas equipes dos SESMT, na implementação do programa de reabilitação profissional (PRO) e no programa de qualidade de vida Caixa;
53. Regularização dos SESMT com o dimensionamento exigido pela legislação;
54. Eleição de todos os cipeiros e designados, com estabilidade e inamovibilidade;
55. Participação dos sindicatos nas comissões eleitorais das Cipas;
56. Participação dos sindicatos na organização dos cursos de Cipa, com garantia de pelo menos um dia de curso destinado exclusivamente aos sindicatos para exposição de sua posição sobre saúde do trabalhador;
57. Participação das entidades sindicais na SIPAT, tanto na organização como nos debates, garantindo para estas um espaço de atuação específico e independente junto aos bancários;
58. Criação de estrutura mínima de representação de filiais nos estado onde não há GIPES, com capacidade para realizar cadastro e credenciamento do Saúde Caixa e executar o PRO;
59. Reformulação do desenho dos postos de trabalho, com base em critérios ergonomicamente adequados, como forma de prevenir problemas osteomusculares, com a criação de programa de orientação de uso, bem como adoção de equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
60. Medição e adequação obrigatória dos índices de ruídos, luminosidade e temperatura nos ambientes de trabalho, pelo menos a cada 6 meses;
61. Instalação de exaustor nos ambientes de penhor que não tenham ventilação, para absorver os vapores tóxicos e em todos os locais de trabalho que se fizer necessário, observadas as NR-SST do MTE;
62. Realização de laudo do MTE sobre insalubridade em todas as unidades que tenham tesouraria

- e/ou penhor;
63. Reconhecimento, por parte da Caixa, do avaliador de penhor e do técnico de operações de retaguarda como atividades insalubres;
 64. Adoção, em casos de traumas pós assalto, de tratamentos psicológicos e psiquiátricos totalmente custeado pela Caixa, extensivo aos dependentes quando for o caso;
 65. Revisão geral do MN RH 009 – licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença, com participação da CEE/Caixa;
 66. Manutenção da titularidade e complementação salarial referente à função e CTVA para afastados por motivo de saúde, conforme segue: a) LAT, titularidade e complementação por tempo indeterminado; b) LTS, titularidade por dois anos e complementação por tempo indeterminado;
 67. Garantia de incorporação do valor da comissão de cargo e CTVA aos salários para empregados que foram obrigados a abandoná-lo em razão de seqüelas por acidente de trabalho;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

68. Adoção do salário global do empregado para fins de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
69. Ampliação da pausa de 10 minutos a cada 50 trabalhados para todos os bancários da Caixa que atendem público, criando-se mecanismo de controle;
70. Flexibilização da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para empregados com filhos com deficiências que exijam tratamentos especializados;
71. Pagamento integral dos gastos com creches, ou criação de creches para os filhos de empregados com idade entre 0 e 6 anos;
72. Reestruturação das áreas sociais, dotando-as com recursos materiais e humanos compatíveis com o crescimento das respectivas demandas;
73. Extinção da Fila Virtual, que tem gerado transtorno para clientes e constrangimento para os empregados;
74. Melhoria do lay-out e funcionalidade dos sistemas corporativos, eliminando-se telas desnecessárias;
75. Criação de espaços nas unidades de trabalho para relaxamento e descanso durante as pausas;
76. Custeio pela Caixa do tratamento das doenças do trabalho, inclusive para os empregados aposentados por invalidez permanente;
77. Adoção de curso de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), com o treinamento de ao menos um empregado por unidade;
78. Extensão do Auxílio Funeral para os dependentes inscritos no Saúde Caixa;
79. Ampliação permanente dos credenciamentos do Saúde Caixa, com ênfase; nas localidades onde não há credenciado nas diversas modalidades de atendimento à saúde, com atualização permanente do rol de credenciados;
80. Implantação dos comitês de acompanhamento da rede credenciada do Saúde Caixa;
81. Inclusão no Saúde Caixa dos filhos maiores de 21 anos e dos pais que possuam renda, com o pagamento pelo titular da parte da Caixa;
82. Extensão do Saúde Caixa para os aposentados que saíram por meio de PADV;
83. Inclusão no Saúde Caixa do programa de assistência farmacêutica para patologias graves, conforme legislação específica, com critérios definidos em negociação com a Comissão Executiva dos Empregados (CEE/Caixa);
84. Inclusão no Saúde Caixa terapeutas ocupacionais;
85. Não suspensão do custeio de terapias após retorno de empregado com seqüelas físicas ou psicológicas e aos aposentados por invalidez, sendo inteiramente custeada pela Caixa em caso de acidente de trabalho e em caso de doença comum, pelo Saúde Caixa;
86. Concessão de subsidio Caixa para aquisição de medicamentos aos portadores de doenças crônicas neurológicas ou incapacitante como: Alzheimer, Parkinson, esclerose múltipla, hipertensão, diabetes, LER/DORT, etc.;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

87. Garantia para as(os) pensionistas da emissão imediata da APU, por ocasião da morte do(a) titular do Saúde Caixa, mediante a apresentação da certidão de óbito e da certidão de legítimos herdeiros do INSS;
 88. Implantação do plano Saúde Família para os dependentes não contemplados pelo Saúde Caixa;
 89. Retomada plena do sistema de livre escolha no Saúde Caixa;
 90. Ampliação da cobertura do Saúde Caixa para cirurgias corretivas dos olhos;
 91. Realização de pesquisa sobre a qualidade de atendimento e satisfação dos usuários do Saúde Caixa;
 92. Revisão dos limites de alguns procedimentos relativos ao Saúde Caixa para pessoas com deficiências (titulares ou dependentes), de acordo com a especificidade de cada caso;
 93. Fortalecimento do Conselho de Usuários do Saúde Caixa;
 94. Inclusão no Saúde Caixa do pagamento de prótese não estética e implante no tratamento odontológico;
 95. Não limitação de número de sessões de fisioterapia, RPG, psicanálise, psicologia e acupuntura para todos os usuários do Saúde Caixa;
 96. Apresentação de extratos dos valores não cobrados pelo Saúde CAIXA, no período de contingenciamento do sistema, compreendido entre março/2005 e março/2007;
 97. Não incidência de qualquer acréscimo sobre os valores não cobrados pelo Saúde CAIXA, no período de contingenciamento do sistema;
 98. Débito no contracheque dos valores não cobrados pelo Saúde CAIXA, no período de contingenciamento do sistema respeitando-se a margem consignável de 10% prevista para o programa;
- Anistia das dívidas do antigo Programa de Assistência Médica Supletiva (Pams);

VII – Segurança Bancária:

99. Elevação do valor da Indenização por Assalto / Sinistro para o equivalente a 100 salários-mínimos calculados pelo DIEESE;
100. Retirada imediata de todos os equipamentos de Cash Dispenser com abastecimento frontal, substituindo-os por equipamentos de abastecimento posterior;
101. Implantação das portas giratórias com detectores de metais na entrada das agências, antes das salas de auto-atendimento;
102. Criação de estruturas (gerências ou representações) de segurança em todos os estados, compatíveis com as demandas locais;
103. Instalação de vidros de proteção nos guichês de caixa e penhor, conforme já consensuado no GT Segurança Bancária;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

104. Extensão para todas as unidades de ponta do fechamento e abertura realizados por empresa especializada em segurança;
105. Não responsabilização civil dos empregados em caso de fraudes ou golpes de terceiros contra a Caixa;
106. Proibição do transporte de valores por empregados da Caixa;
107. Revisão do normativo que regula a entrega e guarda de malotes empresariais com maior segurança para os empregados, conforme debatido no GT Segurança Bancária;
108. Proibição do atendimento prévio na parte externa das unidades;
109. Adequação dos equipamentos de segurança às necessidades de cada local;
110. Acompanhamento pela Reseg dos os empregados em situação de pós assalto, incluindo segurança pessoal, se necessário;

VIII – Aposentados:

111. Extensão do auxílio cesta alimentação para a todos os aposentados e pensionistas;
112. Pagamento de PRL aos aposentados por invalidez com o custo para a Caixa;
113. Composição das dívidas com a Caixa e a Funcef, com renegociação dos montantes, aplicando-se tabela Price em até 120 meses, com taxa de 6% ao ano;
114. Recomposição do poder compra dos benefícios dos aposentados com aporte de recursos

feitos integralmente pela Caixa;

115. Fim da exigência de desistência de ações judiciais para garantia de pagamento de auxílio alimentação e outros benefícios conquistados, salvo se se referir estritamente ao objeto do acordo;

IX – Funcef/Prevhab:

116. Migração dos aposentados do PMPP para a Funcef, com o aporte dos recursos necessários, a ser efetuado pela Caixa;
117. Solução para os empregados com dívidas insolúveis do Clube Imobiliário da Funcef;
118. Recomposição, pela Caixa, da parcela do superávit utilizada indevidamente em 2.000 para integralização das reservas para pagamento das pensões, como forma de viabilizar a migração para o REB;
119. Aporte de recursos pela Caixa, referente ao tempo passado dos empregados pré-78 que começaram a contribuir para a previdência antes dos 18 anos;
120. Contratação pela Caixa de seguro do valor necessário para alteração da tábua de mortalidade de AT 83 plena para AT 2000, pelo prazo necessário para integralização do fundo de mudança da tábua; e aporte para mudança de tábua dos planos da Funcef e dos ex-BNH;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

121. Ressarcimento à Funcef dos valores relativos a retenção de IR sobre pecúlio, arcados pela Fundação, por ocasião das transações judiciais referentes à migração do Reg/Replan para o REB 2;
122. Correção dos benefícios da mulheres que se associaram à Funcef até junho de 1979 e que se aposentaram proporcionalmente, com aporte dos recursos feito pela Caixa;
123. Solução do problema do CTVA nos valores dos benefícios do Reg/Replan;
124. Estabelecimento de processo negocial para discutir a migração dos participantes da Prevhab para a Funcef com garantia de prioridade aos 40 participantes que foram vetados;

X – Outros:

125. Não exigência de cumprimento de metas para caixas e avaliadores de penhor não relacionadas às atribuições dos respectivos cargos;
126. Adoção de critérios claros e objetivos para provimento e destituição dos cargos comissionados, e demais propostas debatidas no GT-PSI;
127. Criação de laboratório de penhor na região Nordeste;
128. Implantação de curso de formação de avaliador especialista, com os participantes selecionados através de prova específica, com critérios claros, que permitam a participação de todos os avaliadores, formando banco de habilitados;
129. Custeio pela Caixa de processo para certificação dos auditores internos, exigido pelo Banco Central;
130. Alocação de cargos técnicos e gerenciais para a área de transferência de benefícios nos PV;
131. Pagamento de 50% dos valores de comissão e piso de mercado do titular para o substituto eventual nos períodos em que não estiver substituindo;
132. Treinamentos presenciais para os empregados da área social nos PV;
133. Dotação do número necessário de caixas nos PV, com no mínimo de 2 caixas por unidade;
134. Aumento da dotação orçamentária de 20% para 50% de caixas substitutos nas unidades, com a garantia de pagamento da substituição por dia trabalhado;
135. Revisão dos critérios de incorporação de cargo ou função previsto no RH 151, com inclusão do CTVA, estendendo-se as novas regras aos que já incorporaram segundo o normativo;
136. Revisão da tabela de diárias para todos os cargos, com adoção de valor único correspondente ao nível 1;
137. Designação de no mínimo um técnico de fomento em cada PV;
138. Criação de ajuda de custo para combustível para todos os cargos que exijam visitas externas;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

139. Manutenção do asseguramento do cargo comissionado/função para os dirigentes sindicais e associativos por no mínimo dois anos após o fim do mandato;

140. Ampliação do número de técnicos sociais;
141. Ampliação do acesso ao incentivo educação superior, com aumento do auxílio para R\$ 500,00;
142. Garantia de retorno de empregados cedidos a mesma função exercida na ocasião da cessão;
143. Reajuste sobre cargos/funções incorporadas/asseguradas, mesmo com a mudança de nomenclatura da função;
144. Retorno do auxílio educação, abrangendo os dependentes de 7 à 14 anos;
145. Orientação aos gestores de não promoverem o deslocamento dos avaliadores de penhor para atividades não relacionadas com o cargo;
146. Garantia de reciclagens técnicas a todos os avaliadores de penhor, bem como o acesso a cursos de especialização, tais como gemologia, ourivesaria, relógios, avaliação comercial, etc.
147. Adoção de novo modelo de formação de avaliador de penhor com foco exclusivo na atividade fim;
148. Adoção de política única de abertura de novos postos de penhor para todo o país, precedida de estudos de viabilidade;
149. Revisão do MN RH 060 no que tange às atribuições dos avaliadores, explicitando o atendimento exclusivo ao cliente de penhor, bem como a retirada da exigência de curso superior para o acesso à função;
150. Cumprimento das definições relativas ao acordo coletivo/2005 no que diz respeito a completar o número de 210 técnicos sociais a serem lotados nas Gidur e Redur;
151. Observância da Resolução nº 430 do Confea nas áreas de desenvolvimento urbano, tecnologia, patrimônio e segurança do trabalho, no que diz respeito à subordinação de profissionais de engenharia e arquitetura;
152. Garantia aos empregados, dentro da sua jornada de trabalho, tempo para leitura dos normativos e suas alterações;
153. Adoção de critérios para definição de LAP negociados com os representantes dos empregados;
154. Democratização do acesso ao incentivo para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;
155. Ampliação do número de bolsas de estudo, sem limite de valor, independente de já possuir curso superior;
156. Permissão ao empregado Caixa para participar dos processos de venda direta de imóveis adjudicados;
157. Renegociação de dívidas dos empregados, tendo como teto os juros e prazo praticados pela Funcef no empréstimo emergencial;

OF CONTRAF-CUT 10207 (cont.)

158. Restituição dos cargos comissionados e funções de confiança assegurados aos empregados dirigentes sindicais e de associações que retornaram ao trabalho por força de não renovação do ACT em 2000 e outros casos semelhantes ocorridos posteriormente;
159. Isenção de todas as tarifas para empregados da ativa e aposentados;
160. Eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração com direito a voz e voto;
161. Reconhecimento das diversas associações dos segmentos;
162. Manutenção do cargo comissionado durante a liberação para entidades representativas;
163. Concessão de 13º tíquete-refeição e cesta-alimentação;
164. Parcelamento do adiantamento de férias em 10 vezes sem juros;
165. Anistia da falta não justificada dos empregados do RJ, no dia 31/01/2006, decorrente de movimento paredista pelo não cumprimento do ACT, no que se refere ao caixa/PV;
166. Regularização do saldo negativo de APIPs dos demitidos em 1991;
167. Liberação do ponto dos empregados para participar de eventos convocados pelos sindicatos e apcefs sem restrição do gestor, garantindo-se substituição em caso de cargo em comissão;
168. Liberação de 4 horas semanais para dirigentes sindicais sem liberação para realização de trabalho sindical em seus respectivos locais;